

# O LEIGO NO MAGISTÉRIO DA IGREJA: UMA BREVE ANÁLISE POR MEIO DOS SEUS DOCUMENTOS

Me. José Antonio da Silva\*

## RESUMO

*Este artigo teve como foco e objetivo analisar o surgimento do conceito de leigo nos séculos I e II e o posicionamento de alguns Santos Padres, aludindo aos leigos, e os leigos nos Documentos do Magistério Eclesial. Conclui-se que nos documentos da igreja e dentro do seu magistério a idéia base era a mesma que reina ainda nos dias de hoje, que o leigo deve trazer para a Igreja a sua experiência de participação nos problemas e desafios do seu mundo secular, pois é justamente nesse mundo que são chamados por Deus para exercer a missão que lhes foi confiada. O fundamental que se constata, portanto, é que o leigo*

## ABSTRACT

*This article has had a focus and objective look at the emergence of the concept of a layman in centuries I and II and the positioning of some Saints Priests, alluding to the laity, and the laity in the documents of the Magisterium of the Church. It is concluded that in documents of the Church and within your teaching the basic idea was the same that prevails even today that the layman should bring the Church to his experience of participation in the issues and challenges of his secular world, because it is precisely in this world who are called by God to exercise the mission assigned to them. The fundamental notes, therefore, is that the layman*

---

\* José Antonio da Silva, Mestre em Direito Canônico pelo Pontifício Instituto Superior de Direito Canônico PISDC, Agregado à Pontifícia Universidade Gregoriana de Roma. Especialista em Bioética, Filosofia e Sociologia do Ensino Religioso, Metodologia do Ensino Superior e Processo Matrimonial Canônico. Bacharel em Teologia pelo Centro de Ensino Superior de Juiz de Fora – CES/JF. Presbítero da Diocese de Valença-RJ.

*desempenha sua missão evangelizadora, sem se afastar do mundo e da sua condição secular. Ele está engajado na estrutura desse mundo e deve desempenhar sua missão, transformando o mundo, conforme o Espírito de Cristo. Concluindo-se então que o tempo moderno é, sem dúvida, um desafio para a evangelização; porém, o cristão leigo tem como grande missão evangelizar e buscar construir o Reino de Deus no mundo, tratando das realidades temporais e sendo portador da fonte geradora da luz, que é Jesus Cristo.*

**Palavras-chave:** *Leigo. Magistério. Igreja. Documentos.*

*plays his evangelising mission, without leaving the world and its secular condition. He is engaged in the structure of this world and should play its mission, transforming the world, as the spirit of Christ. Concluding that the modern time is undoubtedly a challenge to evangelization; however, the Christian laity has as great mission to evangelise and seek to build the Kingdom of God in the world, dealing with the temporal and bringer of generating source of light, which is Jesus Christ.*

**Keywords:** *Layman. Teaching. Church. Documents.*

## INTRODUÇÃO

Um cristão dos primeiros tempos da Igreja, seja da época dos apóstolos e dos primeiros mártires, seja de alguns séculos mais tarde, ter-se-ia admirado de que alguém pudesse duvidar do fato, para ele evidente, de que todos os cristãos são chamados a participar ativamente da missão da Igreja.

Já na Idade Média, o leigo se torna mero e silencioso ouvinte do que não sabe: o latim, idioma oficial da Igreja. O inculto, o analfabeto, não tem acesso à Bíblia. A missão ficou nas mãos da hierarquia e, parcialmente, dos religiosos e das religiosas consagradas. Assim nasceu e progrediu a distância entre hierarquia e laicato, entre clero e povo.

Nesse período, o que distingue os leigos dos demais fiéis é, em primeiro lugar, a chamada “definição negativa”, pela qual o termo leigo, pelo menos desde Tertuliano, adquiriu o sentido técnico de cristão “não pertencente ao clero”, ou seja, leigo é quem não tem ordens sacras!

Assim, este estudo mostra como objetivo a ser alcançado através de uma pesquisa bibliográfica o surgimento do conceito de leigo nos séculos I e II e o posicionamento de alguns Santos Padres, aludindo aos leigos, e os leigos nos Documentos do Magistério Eclesial.

## 1. O LEIGO NOS SÉCULOS I E II

Inicialmente é necessário esclarecer que, pelo menos nos dois primeiros séculos da era cristã, não se fazia distinção entre sacerdotes e leigos. Todos os que seguiam o Mestre eram chamados de santos ou discípulos. Cristo era o único Sumo Sacerdote.

“Não existe nas comunidades do primeiro século função sacerdotal independente que fosse exercida por uma casta ou por um ministro particular. O Novo Testamento não conhece laicato, mas um povo, um povo santo, um povo eleito, um povo posto à parte, um Kleros que exerce todo ele um sacerdócio régio, que chama cada um de seus membros a prestar a Deus um culto verdadeiro em espírito. É inútil procurar nos escritos neotestamentários uma teologia do laicato: não encontraremos nem leigo nem sacerdote no sentido pessoal em que o entendemos hoje. A herança permanece ainda indivisa entre todos os herdeiros, o povo vive coletivamente sua vocação de crente, o quinhão que Deus lhe prometeu desde Abraão não constituiu objeto de partilha”.<sup>1</sup>

A palavra portuguesa ‘leigo’ é proveniente do grego *laikós* que provém da palavra *laós*, cujo significado é massa, ou seja, multidão, agregado social, aglomeração de gente. A isso se acrescenta uma conotação bastante pejorativa, já mencionada acima. No grego clássico, o sentido do termo não é somente multidão, de povo, mas, se insinua que esse povo não é qualificado, é inferior, por isso distinto de seus chefes.

No Novo Testamento, o termo clero era aplicado a todos os fiéis batizados, pois o sacerdócio era dever de todos indistintamente, por isso não era usado, como hoje, o termo leigo. As palavras ‘leigo’ e ‘laicato’ são totalmente desconhecidas dos textos evangélicos. Paulo nos apresenta uma

---

<sup>1</sup> FAIVRE, A. *Os Leigos nas origens da Igreja*. Petrópolis: Vozes, 1992, p. 21.

diversidade de títulos, a saber: os apóstolos, os doze, os sete, os profetas, os doutores, os evangelistas, os pastores, os presbíteros, os diáconos etc., pode-se constatar que a obra a ser realizada é mais importante que qualquer título conferido. O que conta é a realização da boa obra que impõe certas exigências.

Segundo Faivre, no judaísmo e no mundo pagão, os sacerdotes são designados pelo termo *hiereus*. Todavia, esta expressão jamais é aplicada aos ministros, mas unicamente a Cristo ou à totalidade do povo fiel. Na primeira Epístola de Pedro, encontra-se um texto mais explícito sobre esse assunto. Esses crentes devem estar dispostos a construir um edifício espiritual por um sacerdócio santo, a fim de oferecer sacrifícios espirituais agradáveis a Deus por Jesus Cristo. Os concidadãos dos santos, os cristãos, são a casa de Deus, um templo santo, uma morada de Deus no Espírito. Paulo exorta-os a prestar a Deus um culto espiritual.

Entre os cristãos das primeiras comunidades não existia este termo 'o (a) leigo (a)'. O que existia era *laós*, povo eleito para fazer acontecer, no mundo, o Reino de Deus. Afinal, não era qualquer povo, era o povo com o qual Deus se relaciona: salva, repreende, educa, evangeliza e liberta. Entre os herdeiros desse povo todos tinham o *Klerós*, designação de sorte; sorte de ser escolhido para pertencer a esse povo.

Em Cristo, os cristãos foram postos à parte, foram sorteados, predestinados. Povo de Deus é povo eleito, afinal todos são convocados, são consagrados sem distinção de cargos ou papéis, embora houvesse uma diversidade de dons e carismas para servir. É um povo chamado à escuta do Espírito para se organizar, agir, falar e decidir.

Somente no final do século I é que surge pela primeira vez o termo 'leigo' em oposição aos padres, termo este, que se encontra na carta de Clemente de Roma aos Coríntios. Esse termo é utilizado para indicar o povo enquanto distinto dos sacerdotes oficiantes do culto. No ambiente latino, bem cedo, ao lado de plebeu, que continuará a designar o leigo até a Idade Média, introduz-se o termo importado *laicus*, cujo significado, definitivamente fixado por Tertuliano, é o de cristão que não pertence ao clero.

## 2. O LEIGO NA PATRÍSTICA NOS SÉCULOS III AO V

Apresentamos o posicionamento de alguns Santos Padres, com referências aos leigos, nos séculos III ao V da história do Cristianismo.

### 2.1. O século III

O início do século III marca uma mudança na história do povo cristão, pois o termo leigo surge novamente. Tertuliano afirma: é dos leigos que provém a hierarquia da Igreja; portanto, eles devem, cada qual individualmente, ser tão puros quanto os membros do clero, obedecer às mesmas leis que os chefes para serem por sua vez recrutados no meio do clero. Diz claramente que os leigos constituem plenamente a Igreja:

“Onde a ordem eclesiástica não tem sede, tu, leigo, ofereces e batizas, és tu mesmo teu próprio sacerdote, ou, por outra, onde estão três, aí está a Igreja, mesmo que sejam leigos”.<sup>2</sup>

Tertuliano não nos diz se é preciso ser sacerdote, diácono ou epíscopo para a vida toda, mas exige um pouco de seriedade na escolha dos ministros, um pouco de constância no exercício do serviço, um pouco de experiência para se exercer certas funções. Admite que, em caso de necessidade, leigos podem exercer, temporariamente, funções sacerdotais porque eles são perfeitamente dignos de exercer, mas para o exercício comum e normal, exige-se certa ordem e, no controle dessa ordem, os próprios leigos têm, sem dúvida, a possibilidade de intervir por ocasião da escolha dos ministros.

Clemente de Alexandria não opõe o leigo ao clérigo, mas o associa aos presbíteros e aos diáconos numa mesma disciplina. Os simples fiéis de Alexandria, são para Clemente, mais ou menos perfeitos e respondem bem à sua vocação de eleitos. Relativiza a instituição eclesial, crendo que a hierarquia celeste não corresponderá necessariamente à hierarquia humana.

---

<sup>2</sup> FAIVRE A. *Os Leigos nas Origens da Igreja*. Petrópolis: Vozes, 1992, p. 65.

Orígenes, sucessor de Clemente de Alexandria, nos coloca que o fato de alguém ser um simples leigo não é um obstáculo à salvação. Ele respeita a ordem de hierarquia e se recusa, de maneira geral, a colocar os leigos em pé de igualdade com os clérigos. Para Orígenes, existe entre leigo, diácono, presbítero e bispo uma progressão na exigência da perfeição. Para ele, essa gradação não reside apenas nos deveres e no maior ou menor rigor do julgamento, ela também existe nos deveres.

O leigo, nem por isso, fica menos membro de um povo. É filho de Israel, pertencente à Igreja do Senhor e distinto dos estrangeiros não-batizados. E, para concluir, Orígenes apenas retoma a idéia de Clemente de Roma, segundo a qual cada um em sua categoria deve participar da liturgia, sem infringir as regras fixadas para a sua função.

No início da Era Cristã não há um discurso teológico que justifique uma distinção entre os ministros do altar e do povo, o que se concretizará passo a passo no tempo. Já no século III, se apresenta uma eclesiologia diferente, em que a distinção entre ministro do altar e povo é justificada através de diversos pontos de vista, como ordenação, em vista do serviço litúrgico, por uma tipologia levítica veterotestamentária, implicando uma relação econômica particular entre ministro do altar e fiéis, como também pelo papel purificador do sumo sacerdote judeu, capaz de perdoar os pecados.

## **2.2 Os séculos IV e V**

Agostinho estabelecerá uma distinção entre o leitor eclesiástico, que lê escrituras canônicas, e aquele que na igreja lê escrituras não-canônicas: esse último só poderia ser um leigo. Ainda no século IV pode-se dizer que a era de Constantino muito contribuiu para a solidificação e a clericalização das instituições eclesiais, restringindo, assim, o campo de ação dos leigos. A Igreja diante da tarefa que tem pela frente, e apesar do número crescente de clérigos, apela para todos. Os leigos, em razão da situação que ocupam entre o mundo e uma Igreja centrada sobre o clero, são especialmente designados para realizar as obras de missão.

Seguindo a história do povo cristão, no século V, estabelecem-se as grandes divisões que são: clérigo, monge e leigo, divisões estas que praticamente permanecem até nossos dias.

### 3. O LEIGO NOS DOCUMENTOS DO MAGISTÉRIO DA IGREJA

Como a Igreja está no mundo e nele nada é eterno e, como as culturas vão se delineando com os tempos, a Igreja procura entender o mundo para responder a ele, embora nem sempre consiga fazê-lo com o devido ritmo e atualidade em que o mundo caminha. A Igreja da primeira metade do século XX parecia identificar-se apenas com o clero. Essa ao menos, era a impressão que dava o Código de Direito Canônico de 1917, que aos leigos dedicava apenas 02 dos seus 2.414 cânones. Ainda em 1953, quando Congar publicou o seu famoso livro sobre a teologia do laicato.

A partir do Concílio Vaticano II, há o despertar da Igreja para uma participação mais efetiva e consciente dos leigos, no cumprimento da missão de anunciar o Evangelho a todos os povos. No entanto, esse despertar não teve seu início, de fato, somente a partir do Concílio Vaticano II, pois os primeiros sinais do sopro do Espírito na Igreja Universal, tentando recuperar a figura primitiva dos tempos apostólicos, já se faziam sentir principalmente no pontificado de Leão XIII,<sup>3</sup> ao promulgar a Encíclica *Rerum Novarum* sobre a questão social: vê-se a atuação dos leigos junto aos agricultores, operários e pequenos empresários. Na sua ação apostólica constata-se como que um grito de denúncia da injustiça reinante nas próprias estruturas da economia e do regime de trabalho na época. Ao mesmo tempo, proclamava que não só deve haver o respeito aos direitos dos trabalhadores, mas também sua missão de participantes de uma mudança social, através das associações operárias, com plena autonomia para a reivindicação de seus direitos.

Nesse século o papa Pio XI (1922-1939) impulsionou a atuação dos leigos de modo organizado, ao criar a Ação Católica, definida pelo Santo Padre como a participação e a colaboração dos leigos no apostolado hierárquico da Igreja, sob a inspiração do Espírito Santo. A Ação Católica surgiu tendo como principal objetivo dar responsabilidade e voz ativa aos cristãos leigos, transformando-os, de figuras passivas, em militantes responsáveis, juntamente com os bispos, pela implantação do Reino de Deus neste mundo.

---

<sup>3</sup> Isso pode ser observado no texto da Carta Encíclica *Rerum Novarum* do Papa Leão XIII, em maio de 1891, que apresenta princípios doutrinários, visando o “mal social” presente na “condição dos operários” do campo e das indústrias. O leigo cristão não está somente na Igreja, mas ele é da Igreja (Pio XII assim já falava), uma vez que dela recebe, pelo Batismo, a vida que regenera espiritualmente (cf. cânon. 94 da atual legislação).

Pode-se afirmar que a Ação Católica significou mais do que um movimento leigo: colocou a Igreja em pleno movimento, porque seus pressupostos teológicos e metodológicos penetraram no conjunto da Igreja e estão também na raiz das Comunidades Eclesiais de Base e das Pastorais específicas. O apelo de Pio XI, criando a Ação Católica, fez com que as elites cristãs tomassem consciência de suas responsabilidades, já que os cristãos devem estar em missão por toda parte; por todo lugar sua missão é a mesma que determinou a vinda de Deus ao mundo: “Como o Pai me enviou, também eu vós envio” (Jo 20,21). Em sua Encíclica *Quadragesimo Anno*, Pio XI expressava que o leigo, em seu meio, deverá ser encarregado de levar o Evangelho.

Embora reconhecendo a eficácia da Ação Católica, no passado, ela teve certa dificuldade para coordenar-se com os diversos setores da pastoral e com os movimentos apostólicos de leigos, em virtude da mentalidade conservadora predominante, que resistia fortemente à concepção eclesiológica mais atualizada da Ação Católica. De fato, os subsídios elaborados, para servirem de orientação à formação dos dirigentes, anteciparam conceitos e posições que só seriam consagrados nos documentos aprovados pelo Concílio Vaticano II, pelas Encíclicas papais e pelas Conferências Episcopais.<sup>4</sup>

Nos últimos 30 anos, o Magistério da Igreja se pronunciou inúmeras vezes sobre a formação dos leigos, pois, por serem eles membros da Igreja, têm por vocação e missão levar a Boa Nova a todas as parcelas da humanidade e, pelo seu influxo, transformá-las a partir de dentro e tornar nova a própria humanidade. Embora os carismas e ministérios sejam diversificados, é a Igreja toda e todos os seus membros que possuem a missão de levar a Boa Nova.

Nessa perspectiva, pode-se salientar que os momentos mais fortes da vida da Igreja Universal e na América Latina, através do Magistério da Igreja, encontram-se: no Concílio Vaticano II; nas Conferências de Medellín, Puebla e Santo Domingo; no Sínodo dos Bispos de 1987, sobre a Vocação e Missão dos Leigos na Igreja e no Mundo, e nas Encíclicas papais. Com relação ao Concílio Vaticano II, pode-se afirmar que, sobre os leigos, de

---

<sup>4</sup> Pinheiro, J. E. *O Protagonismo dos Leigos na Evangelização atual*. São Paulo: Paulinas, 1994, p. 1001.

forma específica ele se pronunciou no capítulo IV da Constituição *Lumen Gentium*, Documento sobre a Igreja, e no Decreto *Apostolicam Actuositatem* sobre o apostolado dos leigos, em que é definido o papel do leigo na missão da Igreja.

Pouco mais tarde, em 1968, o Papa Paulo VI convoca o Episcopado Latino-Americano, para reunir-se em Medellín,<sup>5</sup> com o objetivo de criar um momento e um lugar onde a Igreja da América Latina pudesse encarnar o Concílio Vaticano II. Esse encontro pretende ser uma leitura do Concílio Vaticano II a partir do Terceiro Mundo e de suas maiorias pobres. Tal leitura, situada nos principais Documentos conciliares, vai influenciar profundamente a vida eclesial na América Latina e, conseqüentemente, a formação dos leigos. O Documento de Medellín,<sup>6</sup> no número 10, intitulado Movimentos de Leigos, trata do leigo no interior de seus movimentos, sob o enfoque do tema da Conferência: A Igreja na atual transformação da América Latina à luz do Concílio. Não se refere diretamente à formação dos leigos, mas à sua missão na Igreja e na sociedade em transformação. Fala sobre o acompanhamento aos fiéis leigos que participam em atividades políticas, em coerência com seu compromisso cristão e em transformação da sociedade, como sinal de libertação, humanização e desenvolvimento. O Documento afirma:

O apostolado leigo terá maior transparência de sinal e maior densidade eclesial, quando apóia seu testemunho em equipes ou comunidades de fé, nas quais o Cristo prometeu especialmente estar presente (Mt 18,20). Deste modo, os leigos cumprirão mais cabalmente sua missão

<sup>5</sup> Assume as diretrizes do Vaticano II e situa o laicato conforme a realidade pobre do continente latino-americano, norteando para uma missão do laicato, tendo em vista a sua realidade temporal: ser testemunho de pobreza, ser santo num continente pobre (cf. Celam, 1998, n. 14-17/12, 1).

<sup>6</sup> O fruto maior da Assembléia da Conferência Episcopal Latino-Americana (CELAM) em 1968 foi ter dado à luz a Igreja latino-americana como latino-americana. Os Documentos de Medellín representam o ato de fundação da Igreja da América Latina (AL) a partir e em função de seus povos e de suas culturas. O que nos interessa aqui não é o Medellín histórico: o que se passou de fato na Assembléia do CELAM de 1968, mas o Medellín querigmático, o que ele representa em termos históricos. Ora, relendo hoje os documentos de Medellín, fica-se impressionado com o vigor e a audácia de sua expressão, ou, para dizer numa palavra, com seu *pathos* profético, típico dos textos originários e fundantes de uma tradição. Aquilo é linguagem de verdadeiros Pais da Igreja, Pais da Igreja latino-americana, como tal, como intui com penetração o Pe. José Comblin, benemérito teólogo do continente.

de fazer com que a Igreja ‘aconteça’ no mundo, na tarefa humana e na história.<sup>7</sup>

A sociedade da América Latina encontra-se frente a profundas transformações, vivendo-se uma nova concepção de Igreja como comunidade voltada para a missão, sobretudo no mundo dos pobres. Essa consciência já aparece em Medellín e dez anos mais tarde é reforçada, ainda mais, em Puebla. Puebla enfatiza o que contêm os demais Documentos, como os ministérios leigos, e alerta sobre os perigos da clericalização, do abuso de poder, da evasão de responsabilidades temporais por servir à Igreja e a missão do leigo, no mundo, lembrando que é a mesma missão da Igreja. Puebla afirma também quanto aos leigos:

Reconhecendo no seio da Igreja Latino-americana uma crescente tomada de consciência da necessidade da presença dos leigos na missão evangelizadora, [...] e para apresentar a fisionomia duma Igreja comprometida com a promoção da justiça em nossos povos<sup>8</sup>. Mas é no mundo que o leigo encontra seu campo específico de ação (EN 70). Pelo testemunho de sua vida, por sua palavra oportuna e sua ação concreta, o leigo tem a responsabilidade de ordenar as realidades temporais para pô-las a serviço da instauração do Reino de Deus.<sup>9</sup>

Seguindo a doutrina do Concílio Vaticano II e as Conferências Episcopais de Medellín e Puebla, o papa João Paulo II, atendendo às necessidades particulares da época em que vivemos focalizou, na Encíclica *Redemptor Hominis*, publicada em 04 de março de 1979, a verdade sobre o homem; verdade que, na sua plenitude e profundidade, nos é revelada em Cristo.

Se é verdade que todos e cada um dos homens, em certo sentido, são o caminho da Igreja – como foi na Encíclica Redentor Hominis, 14 – também é verdade que o Evangelho e toda a tradição nos indicam constantemente que devemos percorrer, com todos e cada um dos homens, este caminho, tal como Cristo o traçou, ao revelar em si mesmo o Pai e o seu amor [...]. A Igreja contemporânea está profunda-

<sup>7</sup> CONFERÊNCIA EPISCOPAL LATINO-AMERICANA. *Conclusões da Conferência de Medellín*, São Paulo: Paulinas, 1974, n. 10 e n. 12.

<sup>8</sup> CELAM, *Conclusões da Conferência de Puebla*. São Paulo: Paulinas, 2003, n. 777.

<sup>9</sup> PUEBLA, n. 789.

mente consciente de que, só apoiada na misericórdia de Deus, poderá realizar as tarefas que derivam da doutrina do Concílio Vaticano II.<sup>10</sup>

O Romano Pontífice preocupa-se com o homem em todas as dimensões, afirmando, na Encíclica *Laborem Exercens* n. 1, que “o trabalho é um dos aspectos fundamentais da existência humana”. No outro Documento, denominado *Familiaris Consortio*, ambos promulgados em 1981, o Sumo Pontífice se expressa da mesma forma sobre os leigos especializados. Diante dos numerosos posicionamentos tomados pelo Magistério da Igreja, em relação aos leigos, cita-se o Sínodo de 1987 que foi realizado sob o título: “Pelos caminhos do Concílio” e refletiu sobre o tema Vocação e missão dos Leigos na Igreja e no Mundo a vinte anos do Concílio Vaticano II.

O texto da Exortação Apostólica pós-sinodal do Sumo Pontífice João Paulo II, pretendendo irradiar a riqueza do próprio Sínodo, apresenta três partes fundamentais: na primeira parte das proposições é oferecida a base doutrinal da vocação e da missão dos leigos.<sup>11</sup> Essa doutrina requer a presença do leigo cristão, em todos os campos de ação dos homens, isto é, no lugar que ocupa na própria vida, ou seja, na família, no trabalho, na cultura, na política, onde ele deve buscar a santidade. Na segunda parte, encontra-se a participação do leigo cristão na vida da Igreja. O Sínodo estudou, nessa parte, como os bispos, sacerdotes e movimentos leigos podem colaborar numa obra comum de evangelização.<sup>12</sup> Finalmente, a terceira parte das proposições do Sínodo de 1987 foi dedicada à descrição dos principais campos de ação e de missão do leigo cristão num mundo em transformação. Esse assunto refletido no Sínodo de 1987, sobre a Missão

<sup>10</sup> JOÃO PAULO II. *Encíclica “Dives in Misericórdia”*. São Paulo, Paulinas, 1998, n. 13.

<sup>11</sup> A Exortação é a conclusão do Sínodo dos Bispos de 1987, realizado em Roma de 01 a 30 de outubro. Os Padres Sinodais abordaram o tema de forma específica e ampla, trilhando os caminhos do Vaticano II e à luz das experiências pessoais e comunitárias de toda a Igreja. O documento logo no início faz um convite insistente aos cristãos leigos a não ficarem ociosos: “Ide, vós também, para o trabalho da vinha” (Mt 20,3-4). As imagens bíblicas — sobre os convidados à vinha (Mt 20,1-14), a videira e os ramos (Jo 15,1-5) — perpassam todo o texto, tornando-o de mais fácil compreensão.

<sup>12</sup> À luz do Concílio Vaticano II e das novidades e problemas pós-conciliares. As urgências do mundo de hoje: secularismo, dignidade humana, conflituosidade, com busca de paz na justiça (cf. Exortação Apostólica *Christifideles Laici*, Capítulos II e III: A participação dos fiéis leigos na vida da Igreja-Comunhão e a corresponsabilidade dos fiéis leigos na Igreja-Missão. Quem é o cristão leigo e este na Igreja Comunhão e na Igreja Missão).

dos leigos na Igreja e no mundo, pela eclesiologia de comunhão e missão, está expresso na Exortação Apostólica *Christifideles Laici* pela imagem da videira e dos ramos, mostrando a dignidade de todos os cristãos na Igreja e a co-responsabilidade na missão.<sup>13</sup> As novidades e tentações do pós-concílio perpassam essa exortação, como aconteceu com os Padres no Sínodo; entre elas, as novidades eram: o novo estilo de colaboração entre sacerdotes, religiosos e leigos; participação ativa na liturgia, na Palavra e na catequese; multiplicidade de serviços, tarefas confiadas aos leigos; novos grupos, associações, movimentos, espiritualidade, participação maior e mais significativa das mulheres na Igreja e no progresso da sociedade; as duas tentações: exclusivo interesse pelos serviços e tarefas eclesiais, abdicando de suas responsabilidades no mundo profissional, sócio-político, cultural, econômico e a tentação de legitimar a separação entre fé e vida.

A riqueza desta exortação, só por si, seria uma tese, mas o nosso objetivo é apenas dar alguns acentos para entendermos o avanço canônico e já pré-existente no Código e dele chegar à riqueza de um Documento pós-sinodal, com uma eclesiologia dos cristãos leigos; daí surge a co-responsabilidade laica pela missão da Igreja. João Paulo II retoma Paulo VI no fim do Sínodo, demonstrando a índole secular da sua eclesialidade. Enfim, a responsabilidade dos cristãos leigos na Igreja-Missão acontece, uma vez que a comunhão é missionária e a missão é para a comunhão. A sua marcante Exortação Apostólica sobre a Evangelização no mundo contemporâneo *Evangelii Nuntiandi*, é o primeiro Documento que menciona o leigo e o como deve viver a sua vocação à maneira de fermento, evangelizando as estruturas por meio de sua profissão e em todos os campos culturais; que deve estar unido à Igreja como missionário — num espírito de Igreja universal, mesmo que inserido na Igreja Particular — em comunhão com a hierarquia e o clero — os leigos são chamados a viver seu compromisso nas estruturas temporais.

---

<sup>13</sup> A Exortação Apostólica *Christifideles Laici* foi publicada em 31 de dezembro de 1988, por João Paulo II, logo após o percorrer e a assimilação do Concílio Vaticano II; na verdade é o primeiro documento pós-conciliar que trata dos leigos. O Concílio falou amplamente sobre os leigos na Constituição Dogmática *Lumen Gentium* e no Decreto *Apostolicam Actuositatem*.

Por fim, Paulo VI afirma que a Igreja reconhece um lugar aos ministérios não ordenados. Afirma ainda que tais ministérios sejam aptos para assegurar um serviço especial na Igreja. Os leigos poderão exercitar ministérios muito diversos e variados, segundo a graça e os carismas que o Senhor quiser dispensar.

A IV Conferência Episcopal realizada em Santo Domingo, em outubro de 1992, recorda os 500 anos de Evangelização do Continente e transmite ao Povo de Deus uma palavra de esperança, um instrumento eficaz para uma Evangelização, uma mensagem renovada de Jesus Cristo, fundamento da promoção humana e princípio de uma autêntica cultura cristã. A Conferência entendeu que a Nova Evangelização só seria *nova* se os cristãos leigos fossem os sujeitos prioritários para atingir o âmbito da cultura e da promoção humana. Por isso, há que se valorizar ainda mais os leigos como os protagonistas da evangelização na América Latina. A formação dos leigos ocupa boa parte das preocupações da Igreja, recentemente, e essa preocupação se encontra bem definida no Documento de São Domingos.<sup>14</sup> Bruno Forte afirma:

O ser leigo ilumina-se na riqueza da consagração batismal-e da iniciativa livre e vária do Espírito, mais do que na contraposição negativa ao clérigo e ao religioso. Leigos, clérigos, religiosos são cristãos: é esse o dado novo, que os torna sal da terra e luz do mundo, na diversidade dos carismas e dos ministérios suscitados pelo Espírito. E é desse dado da unção batismal, da ontologia da graça que jorra também o *dever-ser do cristão, a sua missão na Igreja e no mundo*.<sup>15</sup>

Enfim, entende-se que, de forma geral, os leigos têm papel indispensável na Igreja e no mundo, porque a graça de Cristo continua presente em tantos e tantos corações, os quais impulsionam a dar abundantes frutos na caridade.

---

<sup>14</sup> A importância da presença dos leigos na tarefa da Nova Evangelização conduz à promoção humana. Um laicato bem estruturado, com uma formação permanente, maduro e comprometido. É o sinal de Igrejas particulares que levam muito a sério o compromisso da Nova Evangelização de Santo Domingo, n. 103.

<sup>15</sup> Forte, B. *Os leigos na Igreja*. São Paulo: Paulinas, 1983, p. 46-47.

## CONCLUSÃO

Este estudo concluiu que tanto nos documentos do magistério da igreja, quanto pela teoria de padres reverenciados pela sua contribuição nos alicerces das idéias cristãs, o leigo deve trazer para a Igreja a sua experiência de participação nos problemas e desafios do seu mundo secular, pois é justamente nesse mundo que são chamados por Deus para exercer a missão que lhes foi confiada. O fundamental que se constata, portanto, é que o leigo desempenha sua missão evangelizadora, sem se afastar do mundo e da sua condição secular. Ele está engajado na estrutura desse mundo e deve desempenhar sua missão, transformando o mundo, conforme o Espírito de Cristo.

Já no tempo moderno, conclui-se que frente ao desafio da evangelização, o cristão leigo tem como grande missão evangelizar e buscar construir o Reino de Deus no mundo, tratando das realidades temporais e sendo portador da fonte geradora da luz, que é Jesus Cristo.

## BIBLIOGRAFIA

- CELAM. *Conclusões da Conferência de Puebla*. São Paulo: Paulinas, 2003.
- CONFERENCIA EPISCOPAL LATINO-AMERICANA. *Conclusões da Conferência de Medellín*. São Paulo: Paulinas, 1974.
- FAIVRE, A. *Os Leigos nas origens da Igreja*. Petrópolis: Vozes, 1992.
- FORTE, B. *Os leigos na Igreja*. São Paulo: Paulinas, 1983.
- JOÃO PAULO II. *Encíclica "Dives in Misericórdia"*. São Paulo: Paulinas, 1998.
- PINHEIRO, J. E. *O Protagonismo dos Leigos na Evangelização atual*. São Paulo: Paulinas, 1994.